



Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Entre:

A **Direção Geral do Ensino Superior (DGES)**, com sede na Av. Duque d'Ávila, 137, 1069-016, Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do cartão de cidadão nº 07417673, válido até 03/08/2031, na qualidade de Diretor-Geral do Ensino Superior, adiante designada por Beneficiário Intermediário ou Primeiro Outorgante;

e

O **Promotor/Líder** do projeto **Instituto Politécnico da Guarda**, com sede na **Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-000 Guarda**, NIF **600023265**, representado neste ato por Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, portador do cartão de cidadão nº 04414042, válido até 09/08/2024, na qualidade Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, adiante designado(s) por Beneficiário(s) Final(ais) ou Segundo(s) Outorgante(s);

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **“IPG Sempre Contigo”**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**, é celebrado o presente contrato-programa de financiamento para a realização do referido projeto, o qual se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:



Cláusula 1ª

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto liderado pelo **Instituto Politécnico da Guarda**, designado por “**IPG Sempre Contigo**”, em que o(s) Segundo(s) Outorgante(s) é(são) o(s) Beneficiário(s) Final(ais), o primeiro deles promotor e líder da candidatura aprovada e globalmente responsável pela execução do projeto ora contratualizado e os restantes, os respetivos copromotores (se aplicável).
2. Fazem parte integrante do presente contrato o Convite 06/C06-i07/2024 e a proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme.

CLÁUSULA 2.ª

(Objetivos do projeto de investimento)

1. Os objetivos do projeto de investimento a que se refere a cláusula primeira estão descritos no Convite e na proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme, visando contribuir para o Impulso Mais Digital e para a concretização dos indicadores e metas da submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**.
2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do(s) Segundo(s) Outorgante(s), na qualidade de Beneficiário(s) Final(s), em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitário e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. Pela execução do contrato, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) receberá(ão) os seguintes montantes:

Promotor/líder - **Instituto Politécnico da Guarda: 294.365,00€ (duzentos e noventa quatro mil trezentos e sessenta cinco euros).**



2. Os pagamentos serão efetuados ao(s) Segundo(s) Outorgante(s), nos termos previstos no Convite e em função de:

- a) Concretização dos indicadores e metas anuais constante da proposta declarada conforme;
- b) Validação, pela DGES, das condições legais e processuais da despesa realizada;
- c) Disponibilidade financeira da DGES e cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais necessários à transferência de verbas para os Segundos Outorgantes.

CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

O projeto de investimento tem como data-limite de conclusão o dia 30 de junho de 2026, obrigando-se o(s) Segundo(s) Outorgante(s) ao seu integral cumprimento nos termos da proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores e resultados)

Constitui obrigação do(s) Segundo(s) Outorgante(s) tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, nos termos da Proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 6.^a

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. O processamento de pagamentos é feito a título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação da realização da despesa entre

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



os promotores e copromotores, quando existam, pela DGES e da informação relativa ao cumprimento dos indicadores e metas e execução financeira das operações;

2. Os pedidos de pagamento são submetidos pelo promotor e copromotores, quando existam, à DGES através do sistema de informação do PRR, apresentando os dados comprovativos de realização de despesa efetuada relacionada com a execução do programa contratualizado (dados das faturas ou documentos equivalentes) relativas à realização do investimento, instruídos dos respetivos procedimentos, que deram origem a essas despesas.

3. Nos projetos com copromotores, cabe ao promotor/líder garantir que as verbas que lhes são transferidas são executadas de acordo com o projeto aprovado.

4. No caso de haver Instituições de Ensino Superior com Unidades Orgânicas dotadas de autonomia financeira, as despesas poderão ser realizadas pelas mesmas, desde que previsto na candidatura declarada conforme.

5. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, a 100%, nas seguintes condições:

- a) Após assinatura do presente contrato-programa, pagamento de um adiantamento ao promotor/líder e aos copromotores, no valor de 30% do montante de financiamento aprovado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e processuais necessários ao mesmo;
- b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, unicamente até 30 de junho;
- c) No prazo de 40 dias úteis, a contar da data da receção do pedido de reembolso, a DGES analisa o pedido, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
- d) Os pagamentos serão processados na medida das disponibilidades da DGES, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante de financiamento aprovado, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à apresentação, pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s), do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados;
- e) Os pedidos de pagamento serão objeto de verificação administrativa ou no local;



- f) Os copromotores beneficiam igualmente de financiamento em função da sua contribuição para a execução do projeto, de acordo com a chave de distribuição identificada na candidatura, a qual pode ser alterada uma vez pelo consórcio, aquando da avaliação intermédia, em função dos níveis de execução física e financeira verificados até esse momento;
- g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para o(s) seguinte(s) IBAN do(s) Segundo(s) Outorgante(s):
Promotor/líder - **Instituto Politécnico da Guarda**:PT50 0781 0112 0000 0006 7247 5
- h) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso (PTR), de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos PTR e o total do financiamento contratado.

CLÁUSULA 7.^a

(Obrigações dos segundos outorgantes)

O(s) Segundo(s) Outorgante(s) (promotor/líder), obrigam-se perante o Primeiro Outorgante a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente Convite e contratualizadas com o beneficiário intermédio (DGES);
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Cumprir as obrigações de informação e comunicação e proceder à publicitação do financiamento ao abrigo do PRR, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável e com a Orientação Técnica 5/2021, da EMRP;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;



- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social bem como assegurar o registo dos fornecedores no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- l) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES);
- m) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário final;
- n) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES):
 - i. Cessação ou realocização de sua atividade;
 - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
 - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os objetivos originais e metas contratualizadas.



- o) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
- p) Dar especial atenção às Orientações Técnicas 8/2023, 11/2023 e 12/2023 da EMRP no que se refere aos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir e mitigar situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento;
- q) Com a assinatura do presente contrato, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e a verificação dos projetos são efetuados nos seguintes termos:

- a) O promotor/líder deve enviar, até ao 2.º trimestre de 2025, o relatório de progresso físico e financeiro do projeto, englobando a execução global e a anual, mediante template a disponibilizar pela DGES;
- b) Verificações administrativas relativamente à documentação do projeto, aos relatórios de progresso físicos e financeiros e a cada pedido de pagamento apresentado;
- c) Verificação dos projetos no local, visando garantir a confirmação real do investimento.
- d) As verificações referidas podem ser efetuadas em qualquer fase de execução dos projetos, bem como após a respetiva conclusão da operação.
- e) A avaliação intermédia do 2.º trimestre de 2025 será efetuada pela DGES através da verificação do cumprimento dos indicadores de execução contratualizados (KPI); caso haja incumprimentos dos KPI, serão averiguadas pela DGES as razões desse incumprimento junto do Promotor da candidatura podendo, em caso de não justificação adequada ou de colocação em risco da execução global do contrato, condicionar ou impedir os pagamentos seguintes.



CLÁUSULA 9.^a

(Recuperação do apoio financeiro)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelos beneficiários finais, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela DGES de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.
2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte dos beneficiários finais cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.^a

(Proteção de dados)

Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do presente contrato, nomeadamente nos termos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura.

É, ainda, assegurado pela DGES o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos artigos 13.º a 23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura.

CLÁUSULA 11.^a

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.



CLÁUSULA 12.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes bem como todas as OT aplicáveis emitidas pela EMRP ou pela DGES.
2. O presente contrato será assinado de modo eletrónico.

O Primeiro Outorgante (Beneficiário Intermédio)

Joaquim Mourato
Assinado de forma digital por Joaquim Mourato
Dados: 2024.04.22 16:41:39 +01'00'

O Segundo Outorgante (Beneficiário Final)

JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS
Assinado de forma digital por JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, 2.5.4.97=VATPT-600023265, o=INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA, ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, email=presidente.ipg@ipg.pt, serialNumber=PNOPT-0414042, sn=FERNANDES BRIGAS, givenName=JOAQUIM MANUEL, cn=JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS
Dados: 2024.04.22 16:14:54 +01'00'

Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas
Presidente do Instituto Politécnico da Guarda

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-I07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de z
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR	Instituições de Ensino Superior		
NIF	600023265	Nome	INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA
Morada	R COMANDANTE SALVADOR DO NASCIMENTO		
Freguesia	Guarda	Código Postal	6300-000
Concelho	Guarda	Distrito	Guarda
Telefone	271220100	Email	administradora.ipg@ipg.pt
Tipo de entidade	Estabelecimento de Ensino Superio		
Natureza Jurídica	Organismo da Administração Pública		

Caracterização da entidade

O IPG é constituído por 4 escolas (Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto; Escola Superior de Tecnologia e Gestão; Escola Superior de Saúde; e Escola Superior de Turismo e Hotelaria). Possui 11 estruturas transversais de coordenação científica e 13 laboratórios de investigação aplicada. Conta ainda com a Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior (UDI), que tem como objetivo primordial a elaboração de candidaturas, a gestão de projetos e a transferência de conhecimento para a sociedade civil. No ano letivo 2023/2024, o IPG compreende uma oferta de 41 Cursos Técnico Superior Profissional, 25 Licenciaturas, 10 Mestrados e 2 Pós-graduações, contando com uma comunidade representada por 3.144 alunos e 285 docentes.

O IPG integra a "Rede Politécnica A2T" e o "Living the Future Academy". 2 projetos financiados no âmbito dos programas "Impulso Jovens STEAM" e "Incentivo Adultos" do PRR. Com vista ao reforço da ação destes 2 projetos, o IPG executou 1 projeto do POCH, em 2023, que tinha como objetivo promover o sucesso académico e reduzir o abandono escolar. No âmbito deste último projeto, foram criadas algumas estruturas novas que visam precisamente promover o sucesso académico e prevenir e reduzir o abandono escolar. É o caso do Observatório Permanente de Prevenção e Combate ao Abandono Escolar, responsável por sinalizar reais e potenciais casos de insucesso académico e abandono escolar; da Promove – Rede de Mentoria e Tutoria para a Promoção do Sucesso Escolar, uma rede de mentoria (aluno para aluno) e de tutoria (professor para aluno) orientada para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar; e do Programa Transversal de Inovação Pedagógica, que promove metodologias pedagógicas e práticas de ensino-aprendizagem diversificadas e inovadoras. O projeto permitiu, também, beneficiar sobressaíram os organismos e programas que já existiam no IPG vocacionados para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar, como é o caso do Gabinete de Apoio Psicológico; do Gabinete de Mediação Intercultural; do Gabinete de Relações Internacionais; e do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes.

Na execução do presente projeto, o IPG irá mobilizar a cooperação de entidades estratégicas diversas com quem possui protocolos de parceria e estabelecer novos acordos de colaboração. A Associação Académica da Guarda e os Núcleos de Estudantes foram envolvidos na fase de delimitação e de elaboração do presente projeto e terão, a imagem do que sucedeu em projetos anteriores de natureza idêntica, um papel ativo na execução do mesmo.

A Equipa Técnica afeta ao projeto "IPG Sempre Contigo" é composta por elementos com experiência em organismos e projetos da instituição que concorrem direta e indiretamente para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar, o que se traduz numa enorme capacidade de abrangência dos perfis de estudantes mais vulneráveis ao insucesso académico e ao abandono escolar.

2992/3000

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-I07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de z
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Resumo do projeto

Designação	"IPG Sempre Contigo"	
Datas previstas início/fim	2024-01-03	2026-06-30
Investimento	294.365,00	

Sumário*

O projeto "IPG Sempre Contigo" visa reduzir, em, pelo menos, 10% o abandono de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez (comparado com o ano letivo de 2020/2021). Para a prossecução deste desiderato, serão desenvolvidas, entre janeiro de 2024 e junho de 2026, envolvendo um financiamento total de 294.365,00€, as 5 atividades seguintes:

Aktividade 1: Capacitação de Estruturas e Serviços do IPG: Visa fortalecer estruturas e serviços já existentes no IPG vocacionados para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar. Os objetivos incluem a produção de um mapa detalhado desses serviços e estruturas e a execução de um plano de capacitação avançado dirigido aos seus colaboradores e responsáveis.

Aktividade 2: Desenvolvimento da Aplicação Académico-Social Interativa "Sempre Contigo": Visa dotar o IPG de um sistema informático para a predição de situações de abandono, integrado numa aplicação interativa inovadora para estudantes. A aplicação visa prevenir o abandono escolar ao oferecer suporte para problemas académicos, pessoais, familiares e sociais, permitindo a deteção precoce de situações críticas e uma intervenção atempada e preventiva.

Aktividade 3: Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito: Visa elaborar e implementar um programa para atribuição de bolsas a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, constituindo uma motivação complementar ao seu bom desempenho académico e assumindo-se como um importante auxílio financeiro para os alunos. O processo de atribuição será devidamente regulamentado e monitorizado.

Aktividade 4: Programa de Aprendizagem e Integração Alargados: Visa reforçar políticas de inclusão no IPG e estabelecer uma rede alargada de agentes promotores da integração, com o envolvimento ativo de entidades da sociedade civil. Será instituído um Regulamento Interno de Inclusão do IPG e serão implementados 2 programas-piloto que visam proporcionar novas oportunidades de integração, incentivando a participação dos estudantes em áreas não CTEAM.

Aktividade 5: Gestão e Divulgação do Projeto: Abrange a gestão global do projeto, na componentes técnica e administrativo-financeira, incluindo a monitorização e avaliação do desempenho e a elaboração e um Plano de Adequação de Ações às realidades da transição ecológica e da transição digital. Abrange também a divulgação das atividades e dos resultados do projeto, que culminará com a publicação, em open access, de um E-book sobre as boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto.

Para a execução do projeto, o IPG mobilizará todos os serviços e estruturas da instituição vocacionados para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar, bem como os protocolos que possui com entidades estratégicas na abordagem a estas problemáticas, a começar pela Associação Académica da Guarda e os Núcleos de Estudantes. Conta ainda com uma Equipa Técnica com provas dadas nesta área e que se encontra extremamente motivada para levar o projeto a bom porto.

0/3000

*Preencha o campo Sumário com a descrição curta e concreta do projeto específico

Indicadores

Código PRR	Descrição	Unidade	Valor
6.25	A taxa média de abandono escolar dos estudantes no 1.º ano e dos alunos que frequentam formação inicial pela primeira vez deve diminuir de 24 para 22 % em comparação com o ano letivo de 2020/2021	Porcentagem	3,00

Localização

ID	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia
1	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 50	6300-559	Guarda - NUTS II: Centro	Guarda

Responsável da operação

Nome	Joaquim Manuel Fernandes Brigas		
Telefone	271220100	Telemóvel	967 372 714
E-mail	presidente.ipg@ipg.pt		
Cargo	Presidente do Instituto Politécnico da Guarda		

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	<input type="text" value="C06-i07"/>	<input type="text" value="Impulso Mais Digital"/>
Aviso	<input type="text" value="06/C06-07/2024"/>	<input type="text" value="Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de e"/>
Beneficiário Intermediário	<input type="text" value="600061388 - DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR"/>	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [Sair](#)

Enquadramento do projeto no aviso

2016/3000

- O projeto "IPG Sempre Contigo" visa reduzir em, pelo menos, 10% o abandono de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez (comparado com o ano letivo de 2020/2021), contribuindo, assim, de forma ativa para o cumprimento da meta global a atingir até 30.06.2026 com a presente submedida: diminuição de 24 para 22% em comparação com o ano letivo de 2020/2021 da taxa média de abandono escolar dos estudantes no 1.º ano e dos alunos que frequentam formação inicial pela primeira vez. Para a prossecução do desiderato supramencionado, e tendo em consideração as condições previstas no âmbito da presente submedida, designadamente nos pontos 1 a 5 do AAC, o IPG define como prioritário na presente candidatura a prossecução dos seguintes objetivos:
- Promover o sucesso académico e combater o abandono escolar no IPG, sobretudo no primeiro ano de formação superior, pela capacitação de estruturas e serviços já existentes e pela implementação de soluções inovadoras inspiradas em boas práticas nacionais e internacionais;
 - Promover a inovação e a modernização pedagógicas, estimulando, assim, o sucesso académico dos estudantes;
 - Dotar a instituição dos organismos, instrumentos e regulamentação necessários à promoção do sucesso académico dos estudantes e redução dos casos de abandono escolar, sobretudo no primeiro ano de formação superior;
 - Intervir de forma inovadora sobre as metodologias pedagógicas, práticas de ensino-aprendizagem e instrumentos tecnológicos fundamentais para a promoção do sucesso académico e combate ao abandono escolar, sobretudo no primeiro ano de formação superior;
 - Criar e implementar mecanismos que permitam antecipar e atuar preventivamente em situações de potencial abandono;
 - Promover a participação de entidades da comunidade envolvente no esforço de promoção do sucesso académico e combate ao abandono escolar;
 - Garantir a regularidade das iniciativas de promoção do sucesso académico e de prevenção do abandono escolar, incluindo após o término do período de financiamento.

Descrição das ações e investimentos do projeto

2965/3000

- O projeto "IPG Sempre Contigo" compreende um total de 5 atividades que totalizam um investimento de 294.365.00€. Sintetizamos a descrição das ações a desenvolver (descritas em detalhe na Memória Descritiva em anexo), com a indicação dos valores a afetar às diferentes atividades a obedecer à respetiva tipologia de despesa e com a inclusão da respetiva justificação.
- A. Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos de predição de situações de abandono do ensino superior (Atividade: 2)
- Valor: 40.000,00€
 - Justificação: Encargos com a aquisição de um sistema informático para prever situações de abandono no ensino superior, que servirá como base para a Aplicação Académico-Social Interativa "Sempre Contigo".
- B. Despesas com a contratação de RH
1. Contratação de 2 RH qualificados (Atividades: 2, 3, 4 e 5)
- Valor: 35.000,00€
 - Justificação: Encargos com a contratação de dois RH qualificados a darem o seu contributo especializado para a implementação e dinamização de atividades e ações do projeto.
2. Contratação de serviços de capacitação e de consultoria especializada em promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar (Atividades: 1, 2, 3 e 4)
- Valor: 19.615,00€
 - Justificação: Encargos com contratação de serviços de capacitação e consultoria especializada para promover o sucesso académico e reduzir o abandono escolar, auxiliando estruturas do IPG, identificando boas práticas e dinamizando programas-piloto.
3. Monitorização e avaliação do projeto (Atividades: 1, 2, 3, 4 e 5)
- Valor: 10.000,00€
 - Justificação: Encargos para aquisição de serviços destinados à monitorização e avaliação das ações do projeto.
- C. Encargos com a elaboração de referências de formação (Atividade: 1)
- Valor: 5.000,00€
 - Justificação: Encargos para serviços de elaboração de referências de formação destinados às ações de capacitação em promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar para estruturas e serviços do IPG.
- D. Encargos com a produção de ferramentas e conteúdos digitais (Atividade: 4)
- Valor: 5.000,00€
 - Justificação: Estes encargos referem-se à aquisição de serviços para a produção de ferramentas e conteúdos digitais (e. g. guiões e portefólios interativos, manuais digitais), destinados a dinamizar as ações dos programas-piloto do Programa de Aprendizagem e Integração Alargados.
- E. Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops (Atividades: 1, 2, 3, 4 e 5)
- Valor: 19.750,00€
 - Justificação: Estes custos abrangem a realização de 1 seminário sobre boas práticas, 1 encontro internacional sobre bolsas, 2 workshops sobre a aplicação "Sempre Contigo" e 4 workshops de dinamização dos programas-piloto da Atividade 4.
- F. Atribuição de bolsas de estudo e/ou mênios a estudantes (Atividade: 3)
- Valor: 160.000,00€
 - Justificação: Estes encargos estão relacionados com a atribuição de bolsas de estudo e/ou mênios a estudantes elegíveis, conforme critérios estabelecidos pelo respetivo Regulamento.

Contributo e/ou cumprimento princípios para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

3278/5000

- O projeto contribui para a promoção da igualdade de oportunidades e de género no acesso ao ensino e à formação do IPG, na medida em que tem em consideração e respeita as principais políticas que se desenvolvem ao nível nacional e internacional no Ensino Superior e no Espaço Europeu de Investigação (ERA), ao mesmo tempo que vem dar continuidade a algumas iniciativas que têm sido dinamizadas pelo IPG nos últimos anos nesta matéria.
- Com efeito, a oferta formativa atual e a futura do IPG procura promover a igualdade de género em vários planos, não só da educação e formação, mas também com impacto no contexto político, económico, social e cultural, facilitando a eliminação de estereótipos no seio da comunidade académica e da região. Neste contexto, o presente projeto integra a perspetiva de género e da diversidade na definição de novas metodologias e práticas de ensino-aprendizagem e organizacionais que estimulem de forma inequívoca o desenvolvimento de uma cultura de igualdade de género, de oportunidades e de diversidade enraizada na comunidade académica, sem descuidar iniciativas que estimulem também a conciliação entre a vida profissional e familiar.
- Em 2022, foi implementado o Plano de Igualdade de Género do IPG, um documento consensuado que promove um plano integrador para a promoção da acessibilidade e da igualdade de género, transversal a toda a instituição, desde a estrutura administrativa ao corpo operacional, passando por docentes e alunos. Este plano prevê também práticas efetivas que possibilitem uma conciliação entre a vida profissional e familiar. Em abril de 2022, decorreu uma ação de formação em "Educação e Desenvolvimento: Cidadania e Igualdade de Género em Jovens", que tinha como objetivo sensibilizar e promover a igualdade nas relações de género junto de docentes do 3.º Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário, dotando-os de competências relacionadas com os movimentos sociais para a igualdade de género, género e educação, género e saúde, violência de género, bullying, entre outros tópicos. No domínio do empreendedorismo, o IPG tem lançado desafios aos estudantes para o desenvolvimento de novos projetos de criação e inovação do Demola, em parceria com empresas e instituições da região.
- contando com o envolvimento da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), permitindo perspetivar a igualdade de género no trabalho como uma das prioridades a considerar no empreendedorismo. Estas iniciativas constituem apenas alguns exemplos elucidativos da importância que o IPG tem dispensando a esta temática nos seus diversos domínios de atuação.
- Pelo exposto, sublinha-se o alinhamento do IPG e da presente candidatura com:
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), nomeadamente o Objetivo 5 - Igualdade de Género;
 - A Estratégia Europeia para a igualdade de género 2020-2025 e o Action Plan on Gender Equality and Women's Empowerment in External Action 2021-2025 (GAP III);
 - A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030, estabelecida por Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018 e coordenada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), que integra o Plano de Ação para a Igualdade entre homens e mulheres.

Contributo para a Transição Climática e/ou Digital

1940/5000

- De forma a contribuir para a transição ecológica e digital, o projeto prevê a implementação de um conjunto de ações quer ao nível da gestão operacional e de atividades da operação, quer junto dos seus destinatários. Desta forma, estabelecem-se os eixos de atuação seguintes: (1) Modelo de governação da operação eco-friendly e assente em ferramentas digitais; (2) Consciencialização climática; e (3) Capacitação digital dos destinatários da operação.
- Sobre estes três eixos de atuação, será desenvolvido e implementado um Plano de Adequação de Ações às realidades da transição ecológica e da transição digital, que inclui orientações e recomendações que visam:
- Substituir, sempre que possível, as reuniões presenciais por reuniões por videoconferência (reduzindo a pegada ecológica associada às viagens e estadas);
 - Adotar hábitos de aquisição de bens e serviços que têm em consideração os fatores ambientais;
 - Reduzir a utilização de plásticos, sobretudo pela observância ao Princípio dos quatro R's (Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar);
 - Reduzir ao mínimo indispensável o uso do papel, recorrendo cada vez mais a ferramentas de suporte digital;
 - Assegurar que todas as ações de capacitação e de formação dos diversos destinatários do projeto incluem uma componente de capacitação digital.
- Ademais, a instituição declara que o projeto a desenvolver no âmbito desta submedida garante o cumprimento do princípio do "Não Prejudicar Significativamente" (Do No Significant Harm - DNSH) o que significa não incluir atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do Artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE) bem como da Orientação Técnica 9/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, nomeadamente no que concerne às obras de construção e remodelação, em termos de eficiência energética e de resíduos (Ver documento em anexo).

Justificar o respeito pelo princípio do DNSH, não apolar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental (art.º 17.º Regulamento UE 2020/852)

3269/5000

- A entidade declara que o projeto garante o cumprimento do princípio do "Não Prejudicar Significativamente" (Do No Significant Harm - DNSH), o que significa não incluir atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE) bem como da Orientação Técnica 9/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, nomeadamente no que concerne às obras de construção e remodelação, em termos de eficiência energética e de resíduos.
- Parte 1 da lista de controlo do Princípio do «Não prejudicar significativamente»
- Os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»:
- Mitigação das alterações climáticas (Não): O investimento e enquadrável nos domínios de intervenção 087 (Infraestruturas de ensino superior), 095 (Digitalização no domínio dos cuidados de saúde), 108 (Apoio ao desenvolvimento de competências digitais), 114 (Apoio à educação de adultos (excluindo infraestruturas));
 - Adaptação às alterações climáticas (Não): Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental;
 - Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos (Não): Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental;
 - Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos (Sim);
 - Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo (Não): Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental;
 - Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas (Não): Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
- Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»
- Para as perguntas:
- Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:
- iii) conduza a um aumento significativo da produção de incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou
 - iv) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?
- Temos como resposta (Não) a seguinte justificação substantiva:
- As obras que venham a ocorrer em infraestruturas serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.
- (Ver declaração em anexo)

Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07 Impulso Mais Digital

Aviso: 06/C06-i07/2024 Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de z

Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior → Seguinte

Declarações de compromisso

A entidade declara que:

	Sim	NA
Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui ou pode assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação do investimento contratualizado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita as obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprir dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As aquisições efetuadas no âmbito deste investimento não terão outro tipo de financiamento comunitário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As declarações e informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações 0/3000

Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07 Impulso Mais Digital

Aviso: 06/C06-i07/2024 Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de z

Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior → Seguinte

Investimentos

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos de predição de situações de abandono do ensino superior	0,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
2	Gastos com bolséis	Atribuição de bolsas de estudo e/ou mérito a estudantes	0,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00
3	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops	0,00	9.750,00	10.000,00	19.750,00
4	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Despesas com a contratação de RH	0,00	30.000,00	34.615,00	64.615,00
5	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Encargos com a elaboração de referenciais de formação; Encargos com a produção de ferramentas e conteúdos digitais	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Total €			0,00	144.750,00	149.615,00	294.365,00

Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07 Impulso Mais Digital

Aviso: 06/C06-i07/2024 Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de al

Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior → Seguinte

Anexos

Candidatura conforme requisitos do Aviso em formato. (Obrigatório)

Formato(s) pdf

[anx-01.pdf](#)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

05/C06-i07/2023

Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior

Projeto

“IPG Sempre Contigo”

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Morada: Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, N. 50, 6300-559 Guarda

Email: ipg@ipg.pt

Telefone: 271 220 100

NIF: 600023265

Email de contacto: presidente.ipg@ipg.pt

Representante Legal: Joaquim Manuel Fernandes Brigas (Presidente)

1. Descrição das iniciativas a implementar, incluindo proposta de resultados até 30.06.2026

1. 1. Proposta de resultados até 30.06.2026

Tipo de Indicador	Indicadores	Unidade de Medida	Meta
Realização	Atividades realizadas na operação	N.º	5
Resultado	Taxa de realização das atividades planeadas na operação	%	80.00
	Aumento da taxa de renovação de inscrições por estudantes inscritos no 1º ano, 1ª vez em ciclos de estudo de formação inicial	%	3.00
	Aumento do número médio de ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1º ano, 1ª vez em ciclos de estudo de formação inicial	%	3.00

A monitorização e avaliação do cumprimento destes indicadores, inseridos na Atividade 5 “Gestão e Divulgação do Projeto”, será realizado em 2 momentos: a meio do projeto e aquando da sua fase de encerramento. A avaliação intercalar irá permitir aferir a necessidade de identificar algum tipo de risco e respetivo plano de contingência.

1. 2. Descrição das iniciativas a implementar

O projeto “IPG Sempre Contigo” estrutura-se em 5 atividades, sendo as quatro primeiras interrelacionáveis e complementares (A1 a A4) e correspondendo a última à gestão e divulgação do projeto (A5). No seu conjunto, as atividades irão desenrolar-se entre janeiro de 2024 e junho de 2026. Segue-se uma descrição do Plano de Atividades proposto para a prossecução dos resultados e objetivos definidos no presente projeto:

ATIVIDADE 1

Capacitação de estruturas e serviços do IPG vocacionados para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar

Data de início: 03-01-2024

Duração prevista: 12 meses

Equipa Técnica: Fátima Bento; Lurdes Mendes; Manuela Simões; Maria Eduarda Ferreira; Odília Cavaco.
--

Descrição dos objetivos a alcançar:

Esta atividade tem como objetivo reforçar a capacidade de resposta de estruturas e serviços já existentes no Instituto Politécnico da Guarda (IPG) que estão vocacionados para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar. Estas estruturas e serviços, identificados e descritos mais adiante (ver: 2. 1. Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos), têm vindo a desempenhar um papel de primeira linha, daí que o seu reforço e capacitação se afigurem de importância capital. Uma importância que se vê ainda mais reforçada pelo seu enquadramento no presente projeto. Assim, a atividade visará, desde logo, produzir um mapa detalhado e atualizado das referidas estruturas e dos referidos serviços que atuam no âmbito das duas problemáticas em questão. Outro objetivo, articulado com o anterior, passa pela identificação dos pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças, de modo a se obterem os dados necessários para a elaboração e execução de um plano de capacitação avançado dirigido aos colaboradores e responsáveis dos referidos serviços e estruturas. Esse plano de capacitação avançado incluirá tópicos que incidem sobre as especificidades da abordagem de casos de estudantes que apresentem NEE, que são oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos e que possam padecer de possíveis problemas do foro da saúde mental.

Para a prossecução destes objetivos, na presente atividade o IPG irá realizar as ações seguintes:

- Elaborar um mapa detalhado e atualizado das estruturas e dos serviços do IPG que contribuem para a promoção do sucesso académico e para a redução do abandono escolar;
- Realizar um estudo SWOT das estruturas e dos serviços que constam do mapa a elaborar no âmbito da ação anterior, que identifique os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças;
- Proceder ao tratamento e análise dos dados apurados no estudo SWOT a realizar no âmbito da ação anterior;
- Elaborar um plano de capacitação avançado dirigido aos colaboradores e responsáveis dos referidos serviços e estruturas;
- Executar o plano de capacitação previsto na ação anterior;
- Proceder à avaliação do grau de satisfação dos participantes na ação anterior;
- Realizar um seminário sobre boas práticas ao nível da promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar.

ATIVIDADE 2

Desenvolvimento e implementação da Aplicação Académico-Social Interativa “Sempre Contigo”	
Data de início: 03-01-2024	Duração prevista: 30 meses
Equipa Técnica: Carlos Eduardo; Diogo Chouzal; Fátima Bento; Lurdes Mendes; Manuela Simões; Maria Eduarda Ferreira; Odília Cavaco; “Recurso Humano a Contratar – 1”; “Recurso Humano a Contratar – 2”.	

Descrição dos objetivos a alcançar:

Tendo em consideração a potencialidade dos sistemas informáticos para a predição e prevenção de situações de abandono e a popularidade das aplicações digitais entre as gerações mais jovens, esta atividade tem como objetivo o desenvolvimento e implementação da Aplicação Académico-Social Interativa “Sempre Contigo”. Esta aplicação interativa, altamente inovadora, funciona no browser de computador e como aplicação em dispositivos móveis (smartphone e tablet) e é de utilização exclusiva para os estudantes do IPG e elementos que compõem a Equipa Técnica. A aplicação “Sempre Contigo” garante que os alunos do IPG nunca estarão sozinhos durante o seu percurso na instituição (daí a denominação “Sempre Contigo”), permitindo-lhes comunicar diretamente (e anonimamente, se assim o entenderem) com profissionais de apoio para abordar todos os problemas que enfrentam na sua vida académica, pessoal, familiar e social, os quais serão alvo de uma análise cuidada e resposta adequada por parte da Equipa Técnica. Torna-se, assim, possível detetar precocemente potenciais casos de abandono escolar e agir atempadamente de forma preventiva. A configuração da plataforma irá prever necessidades de adaptação para permitir a sua utilização por parte de estudantes com NEE.

Para a prossecução destes objetivos, na presente atividade o IPG irá realizar as ações seguintes:

- Desenvolver a aplicação interativa, prevendo necessidades de adaptação da mesma para permitir a sua utilização por parte de estudantes com NEE;
- Realizar dois workshops sobre a utilização da aplicação “Sempre Contigo”, destinados aos estudantes;
- Disponibilizar, através da aplicação, informação detalhada sobre:
 - a) o projeto e as diversas modalidades de apoio disponíveis para promover o sucesso académico e reduzir o abandono escolar.
 - b) organismos, serviços e equipamentos (do IPG e de outras entidades) preparados para auxiliar os estudantes na prossecução dos seus estudos, integração na comunidade académica e meio envolvente e na resolução de problemas de índole pessoal, familiar e social.

- Efetuar, através da aplicação, questionários quinzenais de monitorização da satisfação dos estudantes com a vida académica, social e pessoal;
- Disponibilizar, através da aplicação, orientação e aconselhamento personalizado por parte de profissionais de apoio a estudantes que deles necessitem;
- Promover, através da aplicação, a criação de grupos de entreajuda dos estudantes, mediada por elementos da Equipa Técnica, ao nível da obtenção de alojamento, transporte e material escolar (e. g. livros, sebatas, apontamentos);
- Sinalizar, através da aplicação, potenciais casos de abandono escolar.

ATIVIDADE 3

Elaboração e implementação de um Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito	
Data de início: 03-01-2024	Duração prevista: 30 meses
Equipa Técnica: Fátima Bento; Manuela Simões; Maria Eduarda Ferreira; Odília Cavaco; “Recurso Humano a Contratar – 1”; “Recurso Humano a Contratar – 2”.	

Descrição dos objetivos a alcançar:

Esta atividade tem como objetivo elaborar e implementar um Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez. O objetivo primordial deste programa é o de criar um clima mental de positividade entre os estudantes, constituindo as bolsas umas manifestações claras de que o IPG valoriza, reconhece e recompensa o esforço dos estudantes por permanecerem no ensino superior e por alcançarem um bom desempenho académico. Na definição do programa, as bolsas serão percecionadas na sua dupla amplitude de prémio por obtenção de uma boa classificação ou pela permanência até ao final do ano letivo em curso, mas também de um importante recurso financeiro para auxiliar os alunos e as suas famílias a fazerem face às despesas decorrentes da sua condição de estudante. O processo de atribuição das bolsas será devidamente regulamentado e cuidadosamente monitorizado.

Para a prossecução destes objetivos, na presente atividade o IPG irá realizar as ações seguintes:

- Criar um Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez;
- Elaborar um Regulamento para servir a implementação do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez;
- Realizar ações de informação sobre o programa, em conjunto com a Associação Académica da Guarda e Núcleos de Estudantes do IPG, destinadas a alunos inscritos no

1.º ano, pela 1.ª vez;

- Realizar um encontro internacional sobre o papel das bolsas de estudo e de mérito na abordagem à promoção do sucesso académico e da redução do abandono escolar;
- Delinear e implementar ações de monitorização do processo de atribuição de bolsas de estudo e de bolsas de mérito.

ATIVIDADE 4

Delineação e implementação de um Programa de Aprendizagem e Integração Alargados	
Data de início: 03-01-2024	Duração prevista: 30 meses
Equipa Técnica: Catarina Carreto; Fátima Bento; Manuela Simões; Maria Eduarda Ferreira; Odília Cavaco; “Recurso Humano a Contratar – 1”; “Recurso Humano a Contratar – 2”.	

Descrição dos objetivos a alcançar:

Tendo em consideração a importância da inclusão dos estudantes na sua instituição de ensino superior e da integração dos mesmos no seio da comunidade para o seu sucesso académico e redução das probabilidades de abandono escolar, esta atividade tem como duplo objetivo (1) reforçar as políticas de inclusão na instituição de ensino e (2) estabelecer uma rede alargada de agentes promotores da integração que ultrapassa as fronteiras do IPG. Para o cumprimento do primeiro objetivo, será elaborado e instituído um Regulamento Interno de Inclusão no IPG. Para o cumprimento do segundo objetivo, serão criados e executados dos programas-piloto que visam aprofundar os laços dos estudantes com a comunidade envolvente. O primeiro programa-piloto, denominado “Letras&Mundos”, prevê a criação de um grupo de integração académica, privilegiando áreas não CTEAM (História, Filosofia, Literatura e Poesia), destinadas a criar um espaço rico em oportunidades para os estudantes explorarem os seus interesses por temáticas destas áreas e estimularem as suas capacidades criativas. O segundo programa-piloto, denominado “ArteSomos”, prevê a criação, nas instalações do IPG, de um atelier colaborativo de artes e artesanato, em que os estudantes, orientados por profissionais das áreas mencionadas, poderão aprender a criar as suas próprias peças de artesanato e peças de arte (desenho, pintura, escultura, etc.) e participar em concursos e exposições regionais e nacionais. Os dois programas-piloto assentam no envolvimento de entidades da sociedade civil vocacionadas para as áreas em apreço e a participação de professores, investigadores, autores, artesãos e artistas. Em ambos os casos, será dispensada uma atenção particular a estudantes com NEE, com a fase de delineação

dos programas-piloto a prever a possibilidade de se proceder à devida adaptação de espaços, equipamentos, metodologias e práticas.

Para a prossecução destes objetivos, na presente atividade o IPG irá realizar as ações seguintes:

- Elaborar e instituir de um Regulamento Interno de Inclusão no IPG;
- Delinear e executar o programa-piloto “Letras&Mundos”;
- Delinear e executar o programa-piloto “ArteSomos”;
- Realizar 4 workshops de dinamização dos dois programas-piloto;
- Produzir ferramentas e conteúdos digitais (e. g. guiões interativos, manuais digitais, portefólios interativos, apresentações multimédia) para dinamizar as ações a desenvolver no âmbito dos dois programas-piloto;
- Realizar ações de informação, especialmente destinadas aos alunos inscritos nos dois programas-piloto, sobre exposições, concursos e networks em que podem participar;
- Efetuar estudos para identificar boas práticas nacionais e internacionais de promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar, através do envolvimento de entidades da sociedade civil local.

ATIVIDADE 5

Gestão e Divulgação do Projeto	
Data de início: 03-01-2024	Duração prevista: 30 meses
Equipa Técnica: Catarina Carreto; Diogo Chouzal; Fátima Bento; Manuela Simões; Maria Eduarda Ferreira; Odília Cavaco; “Recurso Humano a Contratar – 1”; “Recurso Humano a Contratar – 2”.	

Descrição dos objetivos a alcançar:

Esta atividade tem o duplo objetivo de garantir (1) a correta gestão do projeto e (2) a divulgação das suas atividades e resultados. No âmbito do primeiro objetivo, o IPG fará uso da sua vasta experiência ao nível de gestão de projetos, assegurando a coordenação da equipa técnica, o relacionamento com os *stakeholders* e a comunicação com a entidade financiadora. Será também efetuada, em permanência, uma identificação sistemática dos riscos, a elaboração e implementação dos planos de contingência para minimizar o seu impacto no projeto, assim com o acompanhamento do cumprimento dos resultados propostos (*deliverables* e marcos), dos objetivos, indicadores (de realização e resultados) e das respetivas metas. Será ainda elaborado e implementado um conjunto de orientações e recomendações com vista a assegurar o contributo de todo o projeto para a transição ecológica e a transição digital.

No âmbito do segundo objetivo, o IPG irá promover, divulgar e disseminar as atividades e os resultados do projeto junto da comunidade académica, instituições de ensino superior, associações de estudantes e da sociedade em geral.

Para a prossecução destes objetivos, na presente atividade o IPG irá realizar as ações seguintes:

- Assegurar a gestão global da operação, na componente técnica e administrativo-financeira;
- Desenvolver e implementar um Plano de Adequação de Ações às realidades da transição ecológica e da transição digital;
- Criar e desenvolver a identidade visual e gráfica do projeto (logotipo, templates, material promocional, etc.) a utilizar na sua promoção e divulgação;
- Delinear e implementar um Plano de Promoção para divulgar e disseminar os conhecimentos e os resultados produzidos pelo projeto junto da comunidade académica;
- Conceber, desenvolver e gerir todos os canais de comunicação e ações de promoção do projeto, tais como a comunicação do projeto no *website* institucional do IPG, garantindo a sua atualização permanente;
- Adequar a comunicação a estudantes com NEE;
- Realizar, nos anos letivos 2024-2025 e 2025-2026, um “Open-Day – IPG”, em parceria com instituições representativas de grupos sub-representados no ensino superior, para procurar potenciar o seu interesse em ingressar no IPG;
- Promover uma campanha de reingresso no IPG, com um enfoque particular nos alunos que abandonaram a instituição nos últimos cinco anos;
- Implementar mecanismos de monitorização e avaliação das atividades e ações do projeto, incluindo através da realização regular de inquéritos/questionários de satisfação junto dos destinatários e intervenientes;
- Elaborar e publicar, em *open access*, um *E-book* sobre as boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto.

A figura seguinte ilustra o cronograma das atividades do projeto:

Atividade	Semestre 1 (2024)	Semestre 2 (2024)	Semestre 3 (2025)	Semestre 4 (2025)	Semestre 5 (2026)
1					
2					
3					
4					
5					

2. Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e plano de execução do financiamento solicitado

2. 1. Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos

O IPG é constituído por 4 escolas, estando três localizadas na cidade da Guarda (Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto – ESECD; Escola Superior de Tecnologia e Gestão – ESTG; e Escola Superior de Saúde – ESS) e uma na cidade de Seia (Escola Superior de Turismo e Hotelaria – ESTH). Possui 11 estruturas transversais de coordenação científica, denominadas de Unidades Técnico-Científicas (UTC), e 13 laboratórios dotados de capacidades para a realização de investigação aplicada, potenciando diferentes campos de conhecimento que sustentam o ensino que é praticado nas diferentes Escolas. Conta ainda com a Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior (UDI) do IPG, que tem como objetivo primordial promover a investigação, a inovação, a elaboração de candidaturas e a gestão de projetos, bem como a preparação de atividades de transferência de conhecimento e tecnologia para a sociedade civil.

Para o ano letivo 2023/2024, o IPG compreende uma oferta de 41 Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP), 25 Licenciaturas, 10 Mestrados, 2 Pós-licenciaturas e 2 Pós-graduações, contando com uma comunidade representada por 364 alunos inscritos em Cursos Técnico Superior Profissional, 2515 em Licenciaturas, 265 em Mestrados e mais de 20 em Pós-licenciaturas, para um total de 153 docentes com grau de Doutor, 93 docentes com grau de Mestre e 39 docentes com título de especialista.

O IPG integra, juntamente com o Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Instituto Politécnico de Tomar, a “Rede Politécnica A23”, e, num consórcio liderado pela Universidade de Coimbra, o “Living the Future Academy”, dois projetos financiados no âmbito dos programas “Impulso Jovens STEAM” e “Incentivo Adultos” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Ambos os projetos prevêem e têm-se traduzido numa capacitação de recursos humanos em linha com as necessidades do mercado de trabalho, aumentando os níveis de qualificação da população e reforçando sobremaneira a articulação entre a academia e potenciais empregadores ou criadores

de políticas públicas, numa perspetiva de desenvolvimento inteligente das regiões e comunidades.

Com vista ao reforço da ação dos dois projetos supramencionados, o IPG executou dois projetos do POCH entre 2022 e 2023, com o primeiro a visar o desenvolvimento e promoção de novas metodologias e práticas de ensino misto e a dinamização da ligação da instituição à sociedade civil, enquanto o segundo apontava à promoção do sucesso académico e à redução do abandono escolar.

No âmbito deste último projeto, que decorreu ao longo do ano de 2023, foram criadas algumas estruturas novas, hoje em pleno funcionamento, que visam precisamente promover o sucesso académico e prevenir e reduzir o abandono escolar. É o caso do Observatório Permanente de Prevenção e Combate ao Abandono (OPPCA), que chama a si a responsabilidade de sinalizar reais e potenciais casos de insucesso académico e de abandono escolar; da “ProMove – Rede de Mentoria e Tutoria para a Promoção do Sucesso Escolar”, que consiste numa rede de acompanhamento e de aconselhamento de mentoria (aluno para aluno) e de tutoria (professor para aluno) orientada para as duas problemáticas em questão; e do Programa Transversal de Inovação Pedagógica, que procura melhorar o desempenho académico dos alunos e reduzir as probabilidades de abandono escolar através do recurso a metodologias pedagógicas e práticas de ensino-aprendizagem diversificadas e inovadoras.

Este projeto permitiu, também, beneficiar sobremaneira os organismos e programas que já existiam no IPG que visavam promover a melhor integração social e cultural dos estudantes, contribuindo para o aumento do sucesso académico e a redução do abandono escolar. É o caso do Gabinete de Apoio Psicológico (GAP) que, além de consultas especializadas de psicologia, desenvolve um conjunto de atividades no âmbito do apoio psicológico e promoção da saúde e bem-estar e no âmbito do apoio psicopedagógico e promoção do sucesso académico. É também o caso do Gabinete de Mediação Intercultural (GMI) que promove uma melhor integração dos estudantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) na comunidade académica e na comunidade envolvente, dispensando uma atenção particular à identificação das necessidades sociais, económicas e humanas destes estudantes internacionais do IPG. Também o Gabinete de Relações Internacionais do IPG tem desenvolvido um trabalho notório na gestão da mobilidade internacional de alunos, tendo créditos bem firmados no acolhimento e integração de estudantes provenientes de outros países e apoio aos alunos *outgoing* do IPG. Importa acrescentar que, resultante de uma parceria entre o IPG e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), funciona, desde setembro de 2023, no IPG, o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) para dar resposta às dificuldades de imigrantes e de

estudantes no Interior, como as barreiras burocráticas, o acesso à habitação e à saúde.

Na execução do presente projeto, o IPG irá mobilizar a cooperação de entidades estratégicas com quem possui protocolos de parceria, incluindo, entre outras, a Ordem dos Psicólogos Portugueses, a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, a Cáritas Diocesana da Guarda, a Delegação da Guarda da Cruz Vermelha e a ReFood Guarda, adotando uma postura proativa no estabelecimento de novos acordos com organizações que reúnem potencial para elevar o seu desempenho.

Tendo em conta a sua natureza, missão, valores e relação de proximidade única com os estudantes do IPG, a Associação Académica da Guarda foi envolvida na fase de delineação e de elaboração do presente projeto e terá um papel ativo na execução do mesmo desde o primeiro momento. Também os núcleos de estudantes foram consultados e ouvidos na fase embrionária do projeto, sendo que, na sua execução, também estas estruturas serão convidadas a colaborar na organização, divulgação e realização de muitas das suas atividades e ações.

A Equipa Técnica afeta ao projeto “IPG Sempre Contigo” permite uma enorme abrangência dos perfis de estudantes mais vulneráveis ao insucesso académico e ao abandono escolar, o que constitui uma enorme mais-valia para a execução do projeto, uma vez que é composta por elementos que exerceram e exercem funções em todos os organismos e projetos da instituição que já concorrem direta e indiretamente para a promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar. Com efeito, da Equipa Técnica proposta, apenas a Professora Doutora Catarina Carreto não integrou o referido projeto de promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar cofinanciado pelo POCH no ano de 2023.

Equipa Técnica:

Odília Domingues Cavaco	Ciência ID: 251A-A0DC-B38A
-------------------------	----------------------------

Doutorada em Psicologia Clínica e da Saúde pela Universidade de Salamanca, é Professora Adjunta da ESS do IPG e atualmente exerce as funções de Provedora do Estudante do IPG. Desde 2009 que tem realizado consultas de psicologia clínica e psicopedagógica com estudantes do IPG, duas atividades que, a partir de 2017, passaram a estar concentradas no Gabinete de Apoio Psicológico (GAP) do IPG, organismo que criou e que coordena desde então. Ao nível das consultas de psicologia dirigidas aos estudantes, tem focado, entre outras, as áreas seguintes: aprendizagem de estratégias de enfrentamento para lidar e ultrapassar transtornos de ansiedade de avaliação; ansiedade generalizada; pânico; fobia social; obsessivo-compulsivo; dificuldades relacionais na família; estados depressivos. Ao nível do apoio

psicopedagógico individual a estudantes com NEE e com dificuldades específicas no processo de ensino-aprendizagem, tem auxiliado alunos que sofrem de dislexia, dificuldade de concentração da atenção, dificuldades na organização do estudo e na gestão do tempo. Desde 2018 que tem vindo a organizar diversos workshops dirigidos aos estudantes sobre temáticas relacionadas diretamente com o sucesso escolar (e. g. “Organização/gestão do tempo e do estudo” e “Como lidar com a pandemia covid-19”). Coordenou, entre outubro de 2022 e novembro de 2023, um projeto financiado pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) e da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) que teve como objetivo promover uma melhor integração e convívio dos estudantes do IPG num contexto pós-covid.

Maria Eduarda Revés Roque Cunha Ferreira

Ciência ID: C51B-B9DB-CE0A

Doutorada em Biologia pela Universidade de Aveiro, e com Provas de Agregação em Educação pela Universidade da Beira Interior, é Professora Coordenadora Principal da ESECD do IPG e Coordenadora da área de Educação na referida escola. Foi Coordenadora Institucional do Programa de Formação em Ensino Experimental das Ciências, na ESECD, integrou a comissão para e implementação do “Plano de Igualdade de Género do Instituto Politécnico da Guarda” e integrou, na qualidade de Presidente do Conselho Pedagógico, o grupo de trabalho que elaborou, em 2013, o “Relatório relativo à assiduidade e (in)sucesso nas aprendizagens dos ciclos formativos do IPG”. Há vários anos que dinamiza iniciativas de inovação pedagógica no IPG, com uma forte envolvência de entidades da sociedade civil, sendo atualmente diretora da Revista Egítania Sciencia do IPG.

Maria de Fátima Saraiva da Silva Costa Bento

Ciência ID: 0002-6133-1925

Mestre em Ciências da Educação - área de especialização em Psicologia da Educação pela Universidade de Coimbra, é Professora Adjunta na ESECD do IPG. Foi Coordenadora da Unidade Técnico Científica de Ciências Sociais e Comunicação e da área científica de Estudos sobre os Media e Sociedade na mencionada instituição. Participou e participa, no âmbito da orientação de estágios e da sua atividade pedagógica, em diversos projetos de intervenção social, dentro e fora do ambiente escolar, tendo também participado com comunicações em diversos congressos sobre Educação e publicado vários artigos científicos no âmbito da Educação.

Maria Manuela André Alves Simões

Ciência ID: 1114-C4B5-E271

Doutorada em Matemática Aplicada pela Universidade de Salamanca, é Professora Adjunta na ESTG do IPG. Na referida escola, desempenha, desde 2010, o cargo de

Coordenadora Académica para a Cooperação Internacional, sendo responsável, desde 2016, pelo acolhimento de estudantes *incomming* ao abrigo do programa Erasmus+ (entre outros programas), ajudando-os tanto na parte científica como na resolução de problemas colaterais resultantes da sua situação de mobilidade. Desde 2016 é membro do Gabinete de Mediação Intercultural do IPG, organismo que tem realizado um trabalho de mérito amplamente reconhecido ao nível da promoção da convivência multicultural na instituição e, em particular, apoiado os estudantes provenientes dos países que integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), com uma atenção particular aos que são oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), no seu processo de integração académica, social e cultural.

Catarina Albuquerque Ferreira Carreto

Ciência ID: 7F16-7708-B346

Licenciada em Design de Interiores e Equipamento pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, concluiu, na mesma instituição, o curso pós-graduação em Estudos Avançados em Design e o Doutoramento em Design com o tema “Design para a democratização da cultura: A loja do museu”. É docente na ESECD e na ESTG do IPG e investigadora no Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa. Tem apresentado várias comunicações em congressos e conferências internacionais sobre as suas áreas de investigação e participado ativamente em projetos de desenvolvimento comunitário particularmente focados em apoiar a integração de adolescentes e jovens de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos.

Maria de Lurdes Mendes

Licenciada em Português/Francês pelo IPG, exerce na referida instituição as funções de técnica no Gabinete de Mobilidade e Cooperação, onde, desde 2017, é responsável pelos processos de *outgoing* de alunos, pessoal docente e não docente. É também a responsável pela gestão das plataformas de mobilidade e integra o grupo de trabalho TOP-Ups pertencente ao Programa Erasmus+2021-2027.

Carlos Eduardo dos Santos Fonseca

Licenciado em Engenharia Informática pelo IPG, é Especialista de Informática no Centro de Informática da mesma instituição, desde 2002. Desenvolve a sua atividade profissional nas áreas de planeamento, desenvolvimento, implementação e gestão de sistemas informáticos. Foi responsável técnico pela implementação de soluções tecnológicas de suporte ao ensino não presencial, participou em projetos de modernização administrativa no meio académico e projetos de integração entre sistemas. Planeou e ministrou diversas ações de formação a docentes nas áreas de

utilização de novas tecnologias no ensino e de utilização de ferramentas tecnológicas de suporte aos processos organizacionais. Atualmente, participa no projeto interinstitucional “Cyber and Data Protection” – Programa de Privacidade (RGPD e Segurança da Informação), Microsoft Imagine Academies, com implementação de um centro autorizado de testes Certiport e coordenação do projeto de remodelação tecnológica do portal integrado de Estágios e Saídas Profissionais do IPG. Leciona disciplinas na área da programação a cursos técnico superior profissionais.

Diogo Chouzal do Nascimento

Mestre em Comunicação e Jornalismo pela Universidade Coimbra, é Técnico Superior do IPG, afeto à UDI, sendo editor gráfico de publicações. No âmbito dos vários projetos científicos que o IPG desenvolve, integrou, como técnico e assessor de comunicação, as equipas de mais de 7 projetos internacionais, nas áreas de saúde, bem-estar e educação. Mantém uma colaboração regular com o Gabinete de Informação e Comunicação, na gestão de comunicação (comunicação gráfica e produção de materiais) e apoio à organização de eventos (divulgação). Integra ainda o grupo de trabalho do RGPD no IPG, em parceria com o Instituto Politécnico de Viseu e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Nos últimos 20 anos, esteve afeto ao Centro de Formação Contínua de Professores, cabendo-lhe a gestão técnico pedagógica dos planos de formação contínua para docentes dos ensinos básico e secundário.

“Recurso Humano a Contratar – 1”

Licenciatura em Psicologia ou Ciências da Educação ou áreas afins, com facilidade de comunicação oral e escrita em Língua Inglesa e boas competências ao nível do manuseamento de dispositivos eletrónicos e ferramentas e conteúdos digitais. Com formação e/ou experiência prévia(s) ao nível de atividades pedagógicas e projetos educativos, preferencialmente envolvendo questões relacionadas com a promoção do sucesso académico e a prevenção e redução do abandono escolar. Com formação e experiência ao nível da delineação e implementação de projetos de desenvolvimento comunitário. Dotado de boas capacidades de comunicação e de espírito de trabalho em equipa e com experiência na organização e promoção de encontros e workshops.

“Recurso Humano a Contratar – 2”

Licenciatura em Sociologia ou áreas afins, com facilidade de comunicação oral e escrita em Língua Inglesa e boas competências ao nível do manuseamento de dispositivos eletrónicos e ferramentas e conteúdos digitais. Com formação e/ou experiência prévia(s) ao nível de atividades pedagógicas e projetos educativos, preferencialmente envolvendo questões relacionadas com a promoção do sucesso académico e a

prevenção e redução do abandono escolar. Com formação e experiência ao nível da delineação e implementação de projetos de desenvolvimento comunitário. Dotado de boas capacidades de comunicação e de espírito de trabalho em equipa e com experiência na organização e promoção de encontros e workshops.

2. 2. Plano de execução do financiamento solicitado

Sintetizamos as informações relativas à execução do financiamento solicitado no quadro abaixo, com a indicação dos valores a afetar às diferentes atividades a obedecer à respetiva tipologia de despesa e com a inclusão da respetiva justificação:

A) Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos de predição de situações de abandono do ensino superior		Valor
Atividades	2	40 000,00€
Justificação: Encargos com a aquisição de um sistema informático de predição de situações de abandono do ensino superior, que servirá de base à Aplicação Académico-Social Interativa “Sempre Contigo”.		
B) Despesas com a contratação de RH: Contratação de 2 RH qualificados		
Atividades	2, 3, 4 e 5	35 000,00€
Justificação: Encargos com a contratação de dois recursos humanos qualificados a darem o seu contributo especializado para a implementação e dinamização de atividades e ações do projeto.		
B) Despesas com a contratação de RH: Contratação de serviços de capacitação e de consultoria especializada em promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar		
Atividades	1, 2, 3 e 4	19 615,00€
Justificação: Encargos com a obtenção de serviços de capacitação e de consultoria especializada no âmbito da promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar, para capacitar estruturas e serviços do IPG, auxiliar na identificação e adequação de boas práticas nacionais e internacionais e dinamizar os programas-piloto do Programa de Aprendizagem e Integração Alargados.		

B) Despesas com a contratação de RH:		
Monitorização e avaliação do projeto		
Atividades	1, 2, 3, 4 e 5	10 000,00€
Justificação: Encargos com a aquisição de serviços em mecanismos de monitorização das ações implementadas no projeto e avaliação da eficiência, eficácia e impacto das iniciativas junto da comunidade académica e da sociedade civil.		
C) Encargos com a elaboração de referenciais de formação		
Atividades	1	5 000,00€
Justificação: Aquisição de serviços para a elaboração de referenciais de formação para as ações de capacitação em promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar destinadas às estruturas e aos serviços do IPG vocacionados para estas duas problemáticas.		
D) Encargos com a produção de ferramentas e conteúdos digitais		
Atividades	4	5 000,00€
Justificação: Encargos com a aquisição de serviços para a produção de ferramentas e conteúdos digitais (e. g. guiões interativos, manuais digitais, portefólios interativos, apresentações multimédia) para dinamizar as ações a desenvolver no âmbito dos dois programas-piloto do Programa de Aprendizagem e Integração Alargados.		
E) Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops		
Atividades	1, 2, 3, 4 e 5	19 750,00€
Justificação: Encargos com a realização de um seminário sobre boas práticas ao nível da promoção do sucesso académico e redução do abandono escolar; um encontro internacional sobre o papel das bolsas de estudo e de mérito na abordagem à promoção do sucesso académico e da redução do abandono escolar; dois workshops sobre a utilização da aplicação “Sempre Contigo”; 4 workshops de dinamização dos dois programas-piloto do Programa de Aprendizagem e Integração Alargados.		
F) Atribuição de bolsas de estudo e/ou mérito a estudantes		

Atividades	3	160 000,00€
Justificação: Encargos com a atribuição de bolsas de estudo e/ou mérito a todos os estudantes que cumpram os critérios de elegibilidade a serem estipulados pelo Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito.		
TOTAL		294 365,00€

3. Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para o cumprimento da meta da submedida

O projeto “IPG Sempre Contigo” visa reduzir em, pelo menos, 10% o abandono de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez (comparado com o ano letivo de 2020/2021), contribuindo, assim, de forma ativa para o cumprimento da meta global a atingir até 30.06.2026 com a presente submedida: diminuição de 24 para 22% em comparação com o ano letivo de 2020/2021 da taxa média de abandono escolar dos estudantes no 1.º ano e dos alunos que frequentam formação inicial pela primeira vez.

Para a prossecução do desiderato supramencionado, e tendo em consideração as condições previstas no âmbito da presente submedida, designadamente nos pontos 1 a 5 do AAC, o IPG define como prioritário na presente candidatura a prossecução dos seguintes objetivos:

- Promover o sucesso académico e combater o abandono escolar no IPG, sobretudo no primeiro ano de formação superior, pela capacitação de estruturas e serviços já existentes e pela implementação de soluções inovadoras inspiradas em boas práticas nacionais e internacionais;
- Promover a inovação e a modernização pedagógicas, estimulando, assim, o sucesso académico dos estudantes;
- Dotar a instituição dos organismos, instrumentos e regulamentação necessários à promoção do sucesso académico dos estudantes e redução dos casos de abandono escolar, sobretudo no primeiro ano de formação superior;
- Intervir de forma inovadora sobre as metodologias pedagógicas, práticas de ensino-aprendizagem e instrumentos tecnológicos fundamentais para a promoção do sucesso académico e combate ao abandono escolar, sobretudo no primeiro ano de formação superior;
- Criar e implementar mecanismos que permitam antecipar e atuar

preventivamente em situações de potencial abandono;

- Promover a participação de entidades da comunidade envolvente no esforço de promoção do sucesso académico e combate ao abandono escolar;
- Garantir a regularidade das iniciativas de promoção do sucesso académico e de prevenção do abandono escolar, incluindo após o término do período de financiamento.

4. Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR

De forma a contribuir para a transição ecológica e digital, o projeto prevê a implementação de um conjunto de ações quer ao nível da gestão operacional e de atividades da operação, quer junto dos seus destinatários. Desta forma, estabelecem-se os eixos de atuação seguintes: (1) Modelo de governação da operação *eco-friendly* e assente em ferramentas digitais; (2) Consciencialização climática; e (3) Capacitação digital dos destinatários da operação.

Sobre esses três eixos de atuação, será desenvolvido e implementado um Plano de Adequação de Ações às realidades da transição ecológica e da transição digital, que inclui orientações e recomendações que visam:

- Substituir, sempre que possível, as reuniões presenciais por reuniões por videoconferência (reduzindo a pegada ecológica associada às viagens e estadias);
- Adotar hábitos de aquisição de bens e serviços que têm em consideração os fatores ambientais;
- Reduzir a utilização de plásticos, sobretudo pela observância ao Princípio dos quatro R's (Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar);
- Reduzir ao mínimo indispensável o uso do papel, recorrendo cada vez mais às ferramentas de suporte digital;
- Assegurar que todas as ações de capacitação e de formação dos diversos destinatários do projeto incluem uma componente de capacitação digital.

Ademais, a instituição declara que o projeto a desenvolver no âmbito desta submedida garante o cumprimento do princípio do “Não Prejudicar Significativamente” (Do No Significant Harm – DNSH), o que significa não incluir atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da

UE) bem como da Orientação Técnica 9/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, nomeadamente no que concerne às obras de construção e remodelação, em termos de eficiência energética e de resíduos (Ver documento em anexo).

5. Estimativa do contributo do projeto para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

O projeto contribui para a promoção da igualdade de oportunidades e de género no acesso ao ensino e à formação do IPG, na medida em que tem em consideração e respeita as principais políticas que se desenvolvem ao nível nacional e internacional no Ensino Superior e no Espaço Europeu de Investigação (ERA), ao mesmo tempo que vem dar continuidade a algumas iniciativas que têm sido dinamizadas pelo IPG nos últimos anos nesta matéria.

Com efeito, a oferta formativa atual e futura do IPG procura promover a igualdade de género em vários planos, não só da educação e formação, mas também com impacto no contexto político, económico, social e cultural, facilitando a eliminação de estereótipos no seio da comunidade académica e da região. Neste contexto, o presente projeto integra a perspetiva de género e da diversidade na definição de novas metodologias e práticas de ensino-aprendizagem e organizacionais que estimulem de forma inequívoca o desenvolvimento de uma cultura de igualdade de género, de oportunidades e de diversidade enraizada na comunidade académica, sem descurar iniciativas que estimulem também a conciliação entre a vida profissional e familiar.

Em 2022, foi implementado o Plano de Igualdade de Género do IPG, um documento compreensivo que promove um plano integrador para a promoção da acessibilidade e da igualdade de género, transversal a toda a instituição, desde a estrutura administrativa ao corpo operacional, passando por docentes e alunos. Este plano prevê também práticas efetivas que possibilitem uma conciliação entre a vida profissional e familiar. Em abril de 2022, decorreu uma ação de formação em “Educação e Desenvolvimento: Cidadania e Igualdade de Género em Jovens”, que tinha como objetivo sensibilizar e promover a igualdade nas relações de género junto de docentes do 3º Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário, dotando-os de competências relacionadas com os movimentos sociais para a igualdade de género, género e educação, género e saúde, violência de género, *bullying*, entre outros tópicos. No domínio do empreendedorismo, o IPG tem lançado desafios aos estudantes para o desenvolvimento de novos projetos de cocriação e inovação do Demola, em parceria com empresas e instituições da região, contando com o envolvimento da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), permitindo perspetivar a igualdade de género no trabalho como uma das

prioridades a considerar no empreendedorismo. Estas iniciativas constituem apenas alguns exemplos elucidativos da importância que o IPG tem dispensando a esta temática nos seus diversos domínios de atuação.

Pelo exposto, sublinha-se o alinhamento do IPG e da presente candidatura com:

- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), nomeadamente o Objetivo 5 – Igualdade de Género;
- A Estratégia europeia para a igualdade de género 2020-2025 e o *Action Plan on Gender Equality and Women's Empowerment in External Action 2021-2025* (GAP III);
- A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030, estabelecida por Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018 e coordenada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), que integra o Plano de Ação para a Igualdade entre homens e mulheres.

ANEXO 1

Designação da entidade:	Instituto Politécnico da Guarda
Responsável do projeto:	Joaquim Manuel Fernandes Brigas

A entidade declara que o projeto garante o cumprimento do princípio do “Não Prejudicar Significativamente” (Do No Significant Harm – DNSH), o que significa não incluir atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE) bem como da Orientação Técnica 9/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, nomeadamente no que concerne às obras de construção e remodelação, em termos de eficiência energética e de resíduos.

Parte 1 da lista de controlo do Princípio do «Não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	O investimento é enquadrável nos domínios de intervenção 087 (Infraestruturas de ensino superior), 095 (Digitalização no domínio dos cuidados de saúde), 108 (Apoio ao desenvolvimento de competências digitais), 114 (Apoio à educação de adultos (excluindo infraestruturas).
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p><i>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</i></p> <p>iii) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>iv) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	<p>X</p>	<p>As obras que venham a ocorrer em infraestruturas serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p>

Assunto: Conformidade da Candidatura submetida pelo Instituto Politécnico da Guarda, submetida ao Aviso para Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e Convite 06/C06-i07/2024

Data: 12 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior
Professor Doutor Joaquim Mourato

Tendo o Painel de Avaliação analisado a candidatura, submetida pelo Instituto Politécnico da Guarda, projeto designado por “IPG Sempre Contigo”, no âmbito do Convite 06/C06-i07/2024 com vista à celebração de contrato-programa, referente ao Investimento RE-C06-I07 | Impulso Mais Digital, submedida “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior”, declaro que, nos termos do ponto 8 do referido Convite, o Painel considera a candidatura “**Conforme**” os termos aprovados na Fase 1 e as condições constantes na ata número 4 (quatro) do Painel de Avaliação, que define o valor a financiar 294 365€.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Painel de Avaliação

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA SILVA COSTA BENTO**
Num. de Identificação: 04464043
Data: 2024.04.12 21:02:09 +0100

